



## UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

### PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO PAACI - 2026/2027

**SECRETÁRIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS**

**SEMIG**

MANAUS-AMAZONAS  
2026



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	03
2. FINALIDADE DE AUDITORIA .....	04
3. ORIENTAÇÕES GERAIS .....	05
4. OBJETIVOS .....	06
5. SELEÇÃO DE AMOSTRAS .....	07
6. VIGÊNCIA DO PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO .....	08
7. CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O ANO DE 2026 .....	08
8. CONCLUSÃO .....	09

## 1. INTRODUÇÃO:

### 1.1 Plano Anual de Controle Interno

O Plano Anual de Auditoria e Controles Internos (PAACI) para o exercício de 2026 e para o planejamento do ano subsequente estabelece os assuntos a serem abordados e o cronograma das auditorias a serem realizadas nas diversas atividades da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG.

É uma ferramenta essencial para avaliar os setores que compõem toda a estrutura interna da SEMIG e essa avaliação é fundamental antes de orientar os trabalhos a serem realizados por esta Unidade de Controle Interno durante todo o exercício do ano de 2026.

As ações aqui relacionadas são direcionadas à adição de valor, à melhoria dos processos de gestão de risco, controles internos e à prevenção de possíveis não conformidades dos setores que constituem a gestão da SEMIG.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento às legislações e demais normas vigentes.

Os exames previstos têm por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão do ente e o seu desenrolar observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão, seus alcances, resultados e eficiência, bem como visará identificar gargalos, pontos falhos, erros e, também, fraudes que possam estar lesando o erário e prejudicando a administração da SEMIG.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações e fundamentações de opinião do Controle Interno.

Assim, por meio das ações previstas neste Plano Anual, serão feitas verificações e avaliações das atividades realizadas na Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG. A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações dos órgãos de Controle Externo.

Os controles preventivos serão analisados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim verificar a legalidade na execução dos mesmos.

Os demais controles analisarão os procedimentos a “posteriori” de sua realização e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

Considerando-se a ampla gama de fiscalizações e controles exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, sabidamente maior do que a capacidade operacional desta Unidade de Controle Interno por conta da estrutura reduzida da mesma, foram utilizados critérios diversos para selecionar, dentre todas as análises e acompanhamentos exigidos, quais seriam as realizadas e em que condições (total ou por amostragem).

## 1.2 Base Legal

- I. Constituição Federal, artigo.74.  
(Dispõe sobre obrigatoriedade de um sistema de controle interno);
- II. Lei Complementar Nº. 224/2021.  
(Dispõe sobre o sistema de Controle Interno);
- III. Lei Federal nº 4.320/64, artigos 75 e 76.  
(Dispõe sobre o controle da execução orçamentária);
- IV. Lei Complementar nº 101/00, artigos 54 e 59.  
(Dispõe sobre o Relatório de Gestão Fiscal);
- V. Instrução Normativa CGE/AM Nº.002/2021.  
(Alterou a IN 003/2020, determinando que todas as Unidades de Controle Interno (UCI) entreguem um "Relatório Compilado de Atividades" **até 30 de setembro de cada ano**, focando na conformidade e acompanhamento de recomendações da CGE e TCE/AM).

## 1. FINALIDADE DA AUDITORIA

A auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas se já estiver sido implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Entende-se, desta forma, a auditoria interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amazonas, apoiar o Controle Externo na sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

## 2. ORIENTAÇÕES GERAIS

Esse Plano Anual de Controle Interno para o ano de 2026 tem como função, delimitar as atividades a serem realizadas no âmbito da Controladoria Geral, dispondendo sobre as deficiências e necessidades verificadas na municipalidade.

O Plano Anual de Controle Interno consiste em atividades correlatas ao Controle Interno, tais como:

- I. Normatização de procedimentos efetuados pela Secretaria, bem como o cumprimento dessas normas;
- II. Observação da legislação orçamentária e acompanhamento de sua execução;
- III. Acompanhamento do Portal da Transparência e informações inseridas no sítio eletrônico da SEMIG;
- IV. Acompanhamento de aplicação dos índices legais e constitucionais;
- V. Emissão de Pareceres Técnicos;
- VI. Emissão de Relatórios;
- VII. Emissão de Circulares para orientações, notas técnicas e recomendações;
- VIII. Abertura de processos para requisições e acompanhamentos de assuntos da Administração Pública, sempre que julgar necessário;
- IX. Auxílio e acompanhamento de fiscalizações por parte do Controle Externo;
- X. Instauração de procedimento especial de fiscalização, levando em consideração os parâmetros de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco.

Todos os atos devem ser baseados nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Terá como função prestar orientação técnica e metodológica para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Estadual em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações

vigentes, incluindo-se as particularidades dessa Secretaria. Exercer atividades de Controle Interno que visem garantir a aplicação de recursos públicos em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes.

### 3. OBJETIVOS:

#### 3.1 Objetivos Gerais

São objetivos gerais do Plano Anual de Controle Interno 2026:

- I. Elaborar e revisar Instruções Normativas relativa à Controladoria Geral;
- II. Aumentar os índices de transparência da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG, por meio de manutenção e desenvolvimento do Portal da Transparência;
- III. Promover a cultura da transparência e garantia do acesso às informações públicas;
- IV. Elaborar o Relatório do Controle Interno solicitados pela Controladoria Geral do Estado-CGE;
- V. Executar as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos específicos;
- VI. Executar outras demandas provenientes de órgãos externos e demais órgãos Estaduais.

#### 3.2 Objetivos específicos

O Controle Interno tem como objetivos específicos:

- I. Elaborar as Instruções Normativas próprias do Sistema de Controle Interno;
- II. Identificar os procedimentos existentes no âmbito da Controladoria Geral cuja normatização seja necessária e elaborar as Instruções Normativas cabíveis;
- III. Acompanhar se as áreas responsáveis pelo fornecimento de informações referentes à Lei de Acesso à Informação estão cumprindo o prazo estipulado nas normas vigentes;
- IV. Produzir análises técnicas relacionadas às atividades de Controle Interno e as relacionadas às análises de conformidade, orientando os demais setores para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Estadual;

- V. Auxiliar e acompanhar as fiscalizações dos órgãos de Controle Externo;
- VI. Propor, no âmbito das análises técnicas de conformidade, a adoção de medidas preventivas e corretivas referente a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das desconformidades, se encontradas;
- VII. Subsidiar a Administração, através das atividades relacionadas ao Controle Interno e as relacionadas às análises de conformidade, com informações que lhes facilitem a consecução dos objetivos do órgão;
- VIII. Realizar diligências para promover operações e levantamento de informações em geral, especificamente para as atividades relacionadas ao Controle Interno e as relacionadas às análises de conformidade;
- IX. Realizar análises das prestações de contas dos recursos concedidos à título de adiantamento;

#### 4. SELEÇÃO DE AMOSTRAS:

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

- I. **Materialidade:** representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);
- II. **Relevância:** significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pelo Estado, ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração direta do executivo estadual;
- III. **Criticidade:** representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério desta Controladoria e/ou por conta de apontamentos anteriores de Controle Interno e Externo;



- IV. **Risco:** possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos de análise, serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado, bem como de acordo com as limitações de recursos humanos da Unidade de Controle Interno-UCI.

## 5. VIGÊNCIA DO PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 05 de janeiro de 2026 e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2026.

## 6. CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O ANO DE 2026

O cronograma dos trabalhos do Controle Interno será realizado através de atividades monitoramento, apoio e auditoria interna, conforme a tabela a seguir:

DESCRÍCAO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<b>ATIVIDADES DE MONITORAMENTO</b>												
1. Execução Orçamentária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. Transparência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. Acompanhamento de Programas	X				X				X			
<b>ATIVIDADES DE APOIO</b>												
4. Elaborar Relatórios Quadrimestrais	X				X				X			
Relatório compilado de atividades												
5. IN 002/2021 CGE <i>Entregar até o dia 30 de setembro</i>										X		
6. Acompanhar fiscalizações da CGE/AM <i>Conforme as fiscalizações realizadas pelo Controle Externo</i>												
<b>ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA</b>												
7. Análise dos Processos Adiantamentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8. Análise dos Processos de Licitação <i>Serão analisados de acordo com a demanda ou a representação à UCI.</i>												

## 7. CONCLUSÃO

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas. O Plano Anual de Controle Interno será constantemente aperfeiçoado no decorrer dos exercícios e de acordo com a estruturação da Unidade de Controle Interno – UCI.

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás – SEMIG e aos responsáveis pelas áreas envolvidas, para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório quadrimestral.

Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás – SEMIG.

Manaus, 05 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO SÉRGIO COSTA DE SOUZA  
*Controlador Interno*  
Port. nº 021/2024-GAB/SEMIG).